



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
Gabinete do Prefeito

Lei nº 1.205, de 21 de julho de 2017.

Dá denominação ao Ginásio Poliesportivo localizado no bairro do Barro Vermelho, de Ginásio Poliesportivo Antônio José de Lima “Camarão” e adota outras providências.

O Prefeito do Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de GINÁSIO POLIESPORTIVO ANTÔNIO JOSÉ DE LIMA, “CAMARÃO”, o ginásio poliesportivo localizado na Rua Os 18 do Forte de Copacabana, Barro Vermelho, nesta Cidade.

Art. 2º. A placa indicativa será confeccionada pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 21 de julho de 2017.

Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeito

Certifico que a presente Lei fora afixada no mural da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro/AL, situada na Rua Dr. Tavares Bastos, s/nº, Centro, Marechal Deodoro/AL, para fins de publicação, conforme determina o art. 37, da Constituição Federal.

Marechal Deodoro/AL, 21 de julho de 2017.

José Luciano França de Vasconcelos
Secretário Municipal de Governo